



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax: (0**19) 3867-2856 - CEP 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

LEI Nº 1.950, de 16 de dezembro de 2009.
(De autoria da Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco - PTB).

Institui no calendário de eventos do Município o "Bazar de Trabalhos Manuais da Padroeira" e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

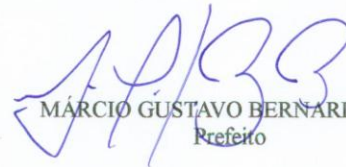
Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos do Município de Jaguariúna, o "Bazar de Trabalhos Manuais da Padroeira", a ser realizado na primeira quinzena do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Caberá ao Executivo regulamentar esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de dezembro de 2009.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.


WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Secretário de Governo